

AVISO

Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 09/01/2023 no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na página institucional do Instituto (https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/), concurso interno de acesso limitado para preenchimento de postos de trabalho para a carreira Informática (carreira não revista) do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra nos termos a seguir mencionados:

Ref.ª A - Especialista de Informática Grau 2 Nível 1: 2 postos de trabalho

Ref.ª B - Especialista de Informática Grau 3 Nível 1: 3 postos de trabalho

Ref.ª C - Técnico de Informática Grau 2 Nível 1: 2 lugares

Ref.ª D - Técnico de Informática Grau 3 Nível 1: 4 lugares

O concurso destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados nas carreiras de Especialistas de Informática e de Técnico de Informática, e que pertençam ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 – Referência do concurso: PRND/27/2022

2 - Local de trabalho – Instituto Politécnico de Coimbra.

3 - Prazo de validade: O concurso é válido até provimento dos postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

4 – Áreas funcionais e caraterização do posto de trabalho:

As funções a desempenhar respeitantes aos lugares previstos nas supra identificadas ref. A e B são as descritas no artigo 2º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

As funções a desempenhar respeitantes aos lugares previstos nas supra identificadas ref. C e D são as descritas no artigo 3º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

5 - Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.



- 5.1 Requisitos gerais e especiais de admissão:
- 5.1.1. O recrutamento é feito de entre trabalhadores integrados nas categorias de especialista de informática (Ref.ª A e B) e técnico de informática (Ref.ª C e D), nas condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março;
- 5.1.2. Preencher os requisitos do artigo 17.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 - Apresentação de candidatura:

6.1 - Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da Internet https://www.ipc.pt/bupc/candidatura para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar. A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

6.2 - Documentos a entregar:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.
- 6.3 Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos, no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:
- a) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;
- b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 17.º da LTFP.



6.4 - A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

7 — Métodos de seleção a aplicar: Prova de Conhecimentos que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função aplicável por força do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Esta será de natureza teórica e prática de realização individual, revestindo a forma escrita em suporte papel:

- componente teórica em formato de perguntas de escolha múltipla ou verdadeiro/falso, com a cotação de 10 valores
- componente prática em formato de perguntas de desenvolvimento, com a cotação de 10 valores

Terá a duração de 120 (cento e vinte minutos), não sendo autorizada a utilização de aparelhos eletrónicos, incluindo telemóveis. Não é permitida a consulta da bibliografia indicada no presente aviso, anexo I.

A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, avaliada na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

A falta de comparência na prova equivale à desistência do concurso.

8. Áreas temáticas:

As áreas temáticas respeitantes aos lugares previstos nas supra identificadas ref. A e B são as seguintes:

- a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação:
 - Segurança informática e gestão de sistemas
- b) Infraestruturas tecnológicas:
 - Administração de Redes (VLAN, Switching, Routing);
- c) Engenharia de software:
 - Desenvolvimento de aplicações web (PHP);
 - Administração de Bases de Dados (MSSQL, MySQL, Postgres);

As áreas temáticas respeitantes aos lugares previstos nas supra identificadas ref. C e D são as seguintes:

- d) Infraestruturas tecnológicas:
 - Arquitetura de Computadores;
 - Segurança informática e gestão de sistemas
- e) Infraestruturas tecnológicas:
 - Administração de Redes (VLAN, Switching, Routing);

Politécnico de Coimbra

9 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na

prova de conhecimentos, como método de seleção único.

10 – Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação

preferencial previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e no artigo 66.º da LTFP.

Caso subsista o empate, será tida em consideração a avaliação de desempenho (AD) nos últimos anos da

seguinte forma:

Considera a média das três últimas avaliações obtidas na atividade idêntica ao posto de trabalho

Excelente: 20 valores

Relevante/Muito Bom: 16 valores

Adequado/Bom: 12 valores

Necessita Desenvolvimento: 4 valores

Inadequado/insuficiente: 0 valores

12 – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um

dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão

facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do Instituto

Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-humanos/emprego-

publico/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente.

14 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online do

Politécnico Instituto de Coimbra, no seguinte endereço: https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-

humanos/emprego-publico/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente; e publicado um aviso na 2.ª série

do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

15 – Posicionamento remuneratório: De acordo com o Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março,

articulado com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro e integração na Tabela

Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada nos

termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.



16 – Notificações e convocatórias: serão efetuadas por correio eletrónico para o endereço fornecido pelo candidato.

17 – Júri do procedimento concursal

Ref.ª A:

Presidente: Rui Manuel Pires Amaro, Presidente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra Vogais efetivos: César Augusto Coutinho da Silva Nogueira, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra e António Manuel de Brito Paulino, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Suplentes: António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra

Ref.ª B:

Presidente: César Augusto Coutinho da Silva Nogueira, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos: António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e António Manuel de Brito Paulino, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Suplentes: Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e José de Jesus Gaspar, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Ref.ª C:

Presidente: Vera Lúcia Mendes da Cunha, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos: Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e António Manuel de Brito Paulino, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Suplentes: José de Jesus Gaspar, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e César Augusto Coutinho da Silva Nogueira, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra



Ref.ª D:

Presidente: Graciano do Nascimento Nobre Paulo, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos: José de Jesus Gaspar, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e António Manuel de Brito Paulino, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Suplentes: César Augusto Coutinho da Silva Nogueira, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra e António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, José de Jesus Gaspar



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

Ref. A e B:

- 1) Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro/Fernando Boavida, ISBN: 978-972-722-694-8, FCA
- 2) Administração de Redes Informáticas, Fernando Boavida/Mário Bernandes/Pedro Vapi, ISBN: 978–972-722-695-2, FCA
- 3) Modern Operating Systems, A. S. Tanenbaum, ISBN: 978-013-359-1620-0, Prentice Hall
- 4) Tecnologia de Base de Dados, José Luís Pereira, ISBN: 978-972-722-143-1, FCA
- 5) Desenvolvimento de Aplicações em PHP, Frederico Tavares, ISBN: 978-972-722-748-8, FCA

Ref. C e D:

- 1) Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro/Fernando Boavida, ISBN: 978-972-722-694-8, FCA
- 2) Administração de Redes Informáticas, Fernando Boavida/Mário Bernandes/Pedro Vapi, ISBN: 978–972-722-695-2, FCA
- 3) Modern Operating Systems, A. S. Tanenbaum, ISBN: 978-013-359-1620-0, Prentice Hall

Observação:

- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.